



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 12 de Janeiro de 2009 - Nº 3319

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.241

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANAÍNA SANTOS ZARBINATO PAULINO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessora Especial para Assuntos de Agenciamento do Trabalhador**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, sendo designada para prestar serviços de assessoramento junto à Agência do Trabalhador/SINE, deste Município, **a partir de 05 de janeiro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.001, de 17/08/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no referido cargo em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2009, com lotação na SEMGOV, constante do Decreto nº 19.223/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.242

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RÔMULO PORTELLA SOBREIRA** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Consultor Interno em Gestão Pública Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 01 de janeiro de 2009**, sendo

designado para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMGOV, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2009

CONSIDERAR AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Seq. 2 - 433/2009, da SEMASI/DLT,

RESOLVE:

Considerar autorizados os serviços prestados pelo servidor municipal **MANOEL RIBEIRO SCARPI**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI/DLT, referente a 42 (quarenta e duas) horas extras, durante o mês de dezembro de 2008, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 004/2009

CONSIDERAR AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Seq. 2 - 433/2009, da SEMASI/DLT,

RESOLVE:

Considerar autorizados os serviços prestados pelo servidor municipal **MIQUEIAS CORREIA GONÇALVES**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI/DLT, referente a 14 (quatorze) horas extras, durante o mês de dezembro de 2008, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA PGM Nº 006/2009

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto nº 19.185/2008:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de expediente na Procuradoria Geral do Município, como segue:

- De 08:00h às 12:00h para expediente interno.
- De 12:00h às 18:00h para expediente externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2009.

UBALDO MOREIRA MACHADO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 007/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, resolve:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Dorcas Abreu Rios Bertoldi	Professor PEB D VI	SEME	30 dias	01/12/2008	41.115/2008
Izabel Poletto	Técnico em Enfermagem	SEMUS	30 dias	29/12/2008	41.623/2008
Maria de Jesus Gomes Paiva	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	30 dias	18/12/2008	41.449/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 008/2009

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados, para as seguintes Secretarias, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	SECRETARIA	SECUENCIAL Nº	A PARTIR DE
Alcione Lopes Lucas	SEMPLO	2 - 20.048/2008	05/01/2009
Rosângela Maria Vazzoler Simões	SEMO	2 - 20.079/2008	05/01/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 009/2009

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS QUE VENCERAM DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as avarias decorrentes das fortes chuvas ocorrida na madrugada do dia 03 de janeiro de 2009, que ocasionaram enormes prejuízos na estrutura física da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, comprometendo vários aparelhos elétricos e eletrônicos, a continuidade dos serviços e a suspensão temporária das atividades.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o período em que esta Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA ficou com suas atividades suspensas, principalmente no que tange aos prazos vencidos durante o período de suspensão de atendimento ao público,

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 que trata dos prazos e que dispõe que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal do órgão tributário.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispor sobre medidas administrativas indispensáveis ao eficiente funcionamento dos serviços desta Secretaria Municipal de Fazenda e em face ao proposto no princípio da segurança jurídica;

RESOLVE:

Art.1º Todos os prazos vencidos durante o período de suspensão das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, inclusive quanto aos recursos e impugnações será transferido para o dia 12 de janeiro de 2009.

Art.2º A inobservância do prazo previsto nesta portaria consoante ao disposto na legislação vigente poderá implicar em multas e penalidades legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2009.

LÚCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que recolheu e cancelou a Licença de Operação nº 014/2006, válida até 25 de Setembro de 2011, em nome de SEBASTIÃO PEREIRA MEIRELLES, CPF 007.971.577-05, para a Localidade de Coutinho, para a Atividade de Extração de Areia em Leito de Rio para Emprego na Construção Civil, por não atender Ofício/SEMMA/Nº 064 de 09/04/2008 e em cumprimento à solicitação implícita no Ofício nº 1.423/2008 – FISCALIZAÇÃO/20º DS/DNPM/ES, datado de 22/12/2008.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Declaração de Compromisso.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, observada a competência legal, assume, nos limites da sua disponibilidade financeira e orçamentária, a responsabilidade de apoiar as instituições de ensino superior que vierem a desenvolver cursos de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa, na modalidade aberta e a distância, para atender a demanda de políticas públicas no Município.

Compromete-se o Município de Cachoeiro de Itapemirim a manter a cessão de uso do espaço do Centro de Capacitação e Pesquisa do Ensino Fundamental e Centro de Referência e Pesquisa Educacional do Professor – CECAPEF para instalação e funcionamento do Pólo/UAB (sede) de Cachoeiro de Itapemirim, contribuindo com investimentos e custeio destinados à infraestrutura, além de cessão de pessoal de apoio e espaço físico, inclusive para as instituições de ensino superior credenciadas e vinculadas ao projeto, em consecução aos objetivos previstos na cláusula primeira.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal.

PROCESSO: Memorando /SEME/DIPE nº 29/2009.

INDUSTRIA E COMERCIO

COMUNICADO

AMÉRICA STONE GRANITOS LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de aparelhamento de pedras e execução de trabalhos com corte em rochas ornamentais, situada na Rod. Do Contorno, Km 01 Cachoeiro de Itapemirim/E.S.-. NF 1706



<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONTRA A DENGUE

Estou fazendo minha parte e você?



Pratinho de vaso
de plantas



Tonéis e
depósitos de água



Pneus



Caixas d'água

Entre outros criadouros

ATENÇÃO COM



VAMOS COMBATER A DENGUE

Denuncie - 3155 - 5711